



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao contrato n.º 20/2021/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº 00094-00000127/2022-12/ 0094-000608/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, portadora do RG nº 2612964 SSP/DF, e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeleticidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.14S.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 20/2021 (68566316), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido nos itens 10.4.22 e 14.1 do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS (101791471), pela Nota Técnica N.º 269/2022 - SLU/PRESI/PROJU (102094187) e pela Nota Técnica N.º 52/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101790817).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato, conforme o Terceiro Termo Aditivo (94868641), atualmente são:

2.1.1.1. A partir de 08 de setembro de 2022, **R\$ 2.747.490,18** (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), sendo o efeito deste valor retroativo à julho de 2022.

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 02 de agosto de 2022, **R\$ 2.824.784,15** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), ocasionando um aumento de 2,81% em relação ao último valor mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 33.897.409,80** (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), tendo um valor global restante até julho de 2023 de **R\$ 33.897.409,80** (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 15 - Valor anual atualizado - Repactuação de Insumos ago/22

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Anual	Valor Anual (Repactuação Insumos 2022)	Valor Anual Anterior (2º Termo Aditivo)	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (ago/22-ago/23)

set/21 a dez/21	Contrato Nº 20/2021	R\$ 2.353.018,10	4	R\$ 28.236.217,20	R\$ 33.897.409,80	R\$ 32.969.882,16	R\$ 927.527,64	2,81%	R\$ 33.897.409,80
jan/22 a 23 de mar/22	Repactuação MDO 2022	R\$ 2.449.724,53	2,77	R\$ 29.009.868,64					
24/mar/22 a 31/mar/22	Retroativo Março (Reequilíbrio Combustíveis)	R\$ 2.740.231,70	0,23	R\$ 30.530.189,50					
abr/22 a ago/22	1º Termo Aditivo - Reequilíbrio Combustíveis	R\$ 2.747.490,18	5	R\$ 30.566.481,90					
ago/22	2º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual	R\$ 2.747.490,18	0	R\$ 32.969.882,16					
ago/22 a jul/23	Repactuação Insumos 2022	R\$ 2.824.784,15	12	R\$ 33.897.409,80					

Fonte: Nota Técnica N.º 52/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101790817).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção da Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39

IV. Subitem: 13

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022, ou seja, a partir de um ano da data-base da proposta, e conforme condições do Contrato nº 20/2021 (68566316).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2019.

Pelo CONTRATANTE:

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração e Finanças - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 22/12/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 22/12/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102320732** código CRC= **A0FB3B13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000127/2022-12

Doc. SEI/GDF 102320732